



PODER EXECUTIVO

ATOS DE DISPENSA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

“Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na criação de mídias sociais, produção de vídeos institucionais e flys e vts, imagens aéreas, gerenciamento de redes sociais, oficinas e produções de campanhas institucionais e coberturas de eventos referentes a administração pública municipal de Colméia-TO.”

O PREFEITO DE COLMÉIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento deste Município, que informa a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na criação de mídias sociais, produção de vídeos institucionais e flys e vts, imagens aéreas, gerenciamento de redes sociais oficinas e produções de campanhas institucionais e coberturas de eventos referentes a administração pública municipal de Colméia-TO;

Considerando, que o Poder Executivo Municipal não dispõe de recursos humanos em seus quadros para atender as próprias necessidades;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Administração pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/96;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da Empresa ALYTHON FRANCISCO FEITOSA FIGUEREDO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.340.880/0001-60, no valor global de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO, Poder Executivo Municipal de Colméia, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOCTÃ JOSÉ DOS REIS
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

“Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva de chafariz/piscina da Praça José de Queiroz, com materiais inclusos no serviço.”

O PREFEITO DE COLMÉIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento deste Município, que informa a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva de chafariz/piscina da Praça José de Queiroz, com materiais inclusos no serviço;

Considerando, que o Poder Executivo Municipal não dispõe de recursos humanos em seus quadros para atender as próprias necessidades;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Administração pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/96;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da Empresa CAIRO ROBERTO GOMES MOREIRA, inscritas no CNPJ sob o nº 41.174.867/0001-40, no valor global de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO, Poder Executivo Municipal de Colméia, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOCTÃ JOSÉ DOS REIS
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2022

“Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem.”

O PREFEITO DE COLMÉIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento deste Município, que informa a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem;

Considerando, que o Poder Executivo Municipal não dispõe de recursos humanos em seus quadros para atender as próprias necessidades;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Administração pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/96;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da

Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da Empresa RAIMUNDO NONATO ROCHA PESSOA, inscritas no CNPJ sob o nº 44.915.303/0001-00, no valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO, Poder Executivo Municipal de Colméia, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOCTÃ JOSÉ DOS REIS
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2022

“Dispõe sobre dispensa de licitação para Contratação de Empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria na criação de mídias sociais, produção de vídeos institucionais e flys e vts, imagens aéreas, gerenciamento de redes sociais oficiais e produção de campanhas institucionais e coberturas de eventos, para o Fundo Municipal de Saúde de Colmeia-TO.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMEIA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, do Fundo Municipal de Saúde de Colmeia-TO, que informa a necessidade de Contratação de Empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria na criação de mídias sociais, produção de vídeos institucionais e flys e vts, imagens aéreas, gerenciamento de redes sociais oficiais e produção de campanhas institucionais e coberturas de eventos, para o Fundo Municipal de Saúde de Colmeia-TO;

Considerando, que a Secretaria de Saúde não dispõe de recursos tecnológicos e humanos em seus quadros para atender as próprias necessidades;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da

proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Administração pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/96;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da Empresa ALYTHON FRANCISCO FEITOSA FIGUEREDO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.340.880/0001-60, no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Colmeia-TO, 02 de fevereiro de 2022.

VINÍCIO SOUZA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DE COLMÉIA – TO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 008,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLMÉIA, com sede na Praça da Bíblia,

s/nº, Centro, CEP 77.725-000, Colmeia-TO, inscrita no CNPJ nº 02.070.746/0001-05, representado neste ato pelo Senhor, JOCTÃ JOSÉ DOS REIS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.108.121 SSP/TO, CPF nº 431.885.327-68, residente e domiciliado na cidade de Colmeia-TO.

CONTRATADO: INGRID SOARES MAIONE DO AMARAL BORGES com sede na Quadra 208 sul, Alameda 13, Lote 50, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-572, Palmas-TO, inscrita no CNPJ nº 33.291.486/0001-13, representado neste ato pela Senhora INGRID SOARES MAIONE DO AMARAL BORGES, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 836.153, CPF nº 030.179.941-55, residente e domiciliada na Quadra 208 sul, Alameda 13, Lote 50, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-572, Palmas-TO.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, honorários contratuais no valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), sendo pagos R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática – 2022 – Ficha: 045 / Ação: Manutenção e Gestão da Secretaria Municipal de Administração / Dotação: 03.03.04.122.2093.2.204 / Fonte: 1.500.0000.000000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39/25.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo vir a ser prorrogado com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

JOCTÃ JOSÉ DOS REIS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLMÉIA – TO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 007,**

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMEIA-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.746/0001-05, com sede no seguinte endereço: Praça da Bíblia, s/n, Centro, CEP 77.725-000, Colmeia-TO, possuindo o(s) telefone(s): (63) 3457-1843, e o(s) e-mail(s): colmeialicitacao@gmail.com, institucional: prefeitura municipal de colmeia@gmail.com, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOCTÃ JOSÉ DOS REIS, portador(a) da cédula de identidade RG nº 1.108.121-SSP/TO SSP/TO, e inscrito no CPF nº 431.885.327-68, residente e domiciliado à Av. Longuinho Vieira Junior, nº 660, Centro, CEP 77.725-000, Colmeia-TO.

CONTRATADO: ERANIDES PINHEIRO DA ROCHA-ME, com sede na Av. Longuinho Vieira Jr., s/n, Qd 54, Lt 03, Centro, CEP 77.725-000, Colmeia-TO, inscrita no CNPJ nº 23.650.934/0001-74, registrado na JUCETINS sob o NIRE nº 1710067455-5, Dados bancários – Pessoa Jurídica: Bradesco (237), Ag: 0851; C. Corrente: 11.892-3, Contatos: (63) 3457-1440 / (63) 9.8440-1814, Email: g.gas6090@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. ERANIDES PINHEIRO DA ROCHA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado Av. Longuinho Vieira Jr., nº 1348, Centro, CEP 77.725-000, Colmeia-TO, portador da Carteira de Identidade nº 272.836 SSP/TO, CPF nº 802.409.841-53.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, no valor total estimado de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática – 2022 – Ficha: 0045 / Ação: Manutenção e Gestão da Secretaria de Administração / Dotação: 03.03.04.122.2093.2.204 / Fonte 1.500.0000.000000 /

Elementos de despesa 3.3.90.30/45.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência contado a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

FERNANDO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração,
Gestão e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLMÉIA – TO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 009,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/20212
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA CRIAÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E FLYS E VTS, IMAGENS AÉREAS, GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS OFICINAS E PRODUÇÕES DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E COBERTURAS DE EVENTOS REFERENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE COLMÉIA-TO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLMÉIA, com sede na Praça da Bíblia, s/nº, Centro, CEP 77.725-000, Colmeia-TO, inscrita no CNPJ nº 02.070.746/0001-05, representado neste ato pelo Senhor, JOCTÃ JOSÉ DOS REIS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.108.121 SSP/TO, CPF nº 431.885.327-68, residente e domiciliado na cidade de Colmeia-TO.

CONTRATADO: ALYTHON FRANCISCO FEITOSA FIGUEREDO, com sede na Rua 05, Quadra 06, Lote 28, Setor Alvorada, CEP 77.725-000, Colmeia-TO, inscrita no CNPJ nº 40.340.880/0001-60, representado neste ato pelo Senhor, ALYTHON FRANCISCO FEITOSA FIGUEREDO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 943.451 SSP/TO, CPF nº 017.292.581-90, residente e domiciliado

na Rua 05, Quadra 06, Lote 28, Setor Alvorada, CEP 77.725-000, Colmeia-TO.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, honorários contratuais no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o que corresponde o valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática – 2022 – Ficha: 0334 / Ação: Manutenção e Gestão da Secretaria de Administração / Dotação: 03.03.04.122.2093.2.204 / Fonte 1.500.0000.000000 / Elementos de despesa 3.3.90.40/13.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 11 (onze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo vir a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

FERNANDO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração,
Gestão e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLMÉIA – TO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 010,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CHAFARIZ/PISCINA DA PRAÇA JOSÉ DE QUEIROZ, COM MATERIAIS INCLUSOS NO SERVIÇO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLMÉIA, com sede na Praça da Bíblia, s/nº, Centro, CEP 77.725-000, Colmeia-TO, inscrita no CNPJ nº 02.070.746/0001-05, representado neste ato pelo Senhor, JOCTÃ JOSÉ DOS REIS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.108.121 SSP/TO, CPF nº

431.885.327-68, residente e domiciliado na cidade de Colmeia-TO.

CONTRATADO: CAIRO ROBERTO GOMES MOREIRA, com sede na Avenida Guaraí, nº 585, centro, CEP 77.725-000, Colmeia-TO, inscrita no CNPJ nº 41.174.867/0001-40, representado neste ato pelo Senhor, CAIRO ROBERTO GOMES MOREIRA, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 448.458 2º via SSP/TO, CPF nº 914.244.961-87, residente e domiciliado na Avenida Guaraí, nº 585, centro, CEP 77.725-000, Colmeia-TO.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), o que corresponde o valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática – 2022 – Ficha: 0147 / Ação: Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento / Dotação: 03.15.18.122.209.2.241 / Fonte 1.500.0000.000000 / Elementos de despesa 3.3.90.39/78.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 11 (onze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo vir a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

FERNANDO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração,
Gestão e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLMÉIA – TO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 011,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLMÉIA, com sede na Praça da Bíblia, s/nº, Centro, CEP 77.725-000, Colmeia-TO, inscrita no CNPJ nº 02.070.746/0001-05, representado neste ato pelo Senhor, JOCTÃ JOSÉ DOS REIS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.108.121 SSP/TO, CPF nº 431.885.327-68, residente e domiciliado na cidade de Colmeia-TO.

CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO ROCHA PESSOA 64521877168, com sede na Avenida 11 de abril, nº 2173, Centro, CEP 77.700-000, Guarai-TO, inscrita no CNPJ nº 44.915.303/0001-00, representado neste ato pelo Senhor, RAIMUNDO NONATO ROCHA PESSOA, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5381076 2º via SSP/TO, CPF nº 645.218.771-68, residente e domiciliado na Avenida 11 de abril, nº 2173, Centro, CEP 77.700-000, Guarai-TO.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor da diária de R\$ 200,00 (duzentos reais), o que corresponde o valor estimado total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática – 2022 – Ficha: 0152 / Ação: Manutenção dos serviços de limpeza urbana / Dotação: 03.15.18.452.2098.2.225 / Fonte 1.500.0000.000000 / Elementos de despesa 3.3.90.39/78.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 11 (onze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo vir a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

FERNANDO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração,
Gestão e Planejamento

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE COLMÉIA – TO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 008,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA CRIAÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E FLYS E VTS, IMAGENS AÉREAS, GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS OFICINAS E PRODUÇÕES DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E COBERTURAS DE EVENTOS, CONFORME DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMEIA-TO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMEIA-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.328.248/0001-00, com sede no seguinte endereço: Rua Goiás, nº 164, St. Sul, CEP 77.725-000, Colmeia-TO, possuindo o(s) telefone(s): (63) 3457-1971 / 3457-1843, e o(s) e-mail(s): colmeialicitacao@gmail.com, institucional: colmeiasaude@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. VINÍCIO SOUZA MARTINS, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Colmeia-TO, nomeado pelo Decreto nº 07, de 04/01/2021 e Decreto nº 19, de 05/01/2021, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 642.842-SSP/TO, e inscrito(a) no CPF n.º 004.718.461-20, residente e domiciliado à Av. Guaraí, nº 964, Centro, CEP 77.725-000, Colmeia-TO.

CONTRATADO: ALYTHON FRANCISCO FEITOSA FIGUEREDO, com sede na Rua 05, Quadra 06, Lote 28, Setor Alvorada, CEP 77.725-000, Colmeia-TO, inscrita no CNPJ nº 40.340.880/0001-60, representado neste ato pelo Senhor, ALYTHON FRANCISCO FEITOSA FIGUEREDO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 943.451 SSP/TO, CPF nº 017.292.581-90, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 06, Lote 28, Setor Alvorada, CEP 77.725-000, Colmeia-TO.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e qui-

nhentos reais), o que corresponde o valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática – 2022 – Ficha: 333 / Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Dotação: 04.01.10.122.2093.2.159 / Fonte 1.500.1002.000000 / Elementos de despesa 3.3.90.40/13.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 11 (onze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo vir a ser prorrogado por sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

FERNANDO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração,
Gestão e Planejamento

INFORMATIVO

PAIS DEVERIAM GASTAR MENOS COM BRINQUEDOS E MAIS COM MOMENTOS EM FAMÍLIA

Está com uma viagem em família marcada para algum feriado prolongado ou férias? Se não estiver, é bem provável que você queira planejar uma depois de ler essa história. Viagens em família vão muito além da diversão. Na verdade, elas também são muito importantes para o desenvolvimento emocional das crianças.



Uma pesquisa recente, publicada no Journal of Commercial Research, mostra que as viagens em família têm um impacto profundo e duradouro sobre o bem-estar e a felicidade geral das crianças. Esse estudo aponta que os presentes relacionados às experiências, como as viagens ou passeios, causam um impacto muito mais profundo nos seus filhos que os presentes materiais.

Por que isso acontece?

Um motivo é que passar tempo em novos locais e pessoas é importante para o desenvolvimento cerebral das crianças. Visitar novos locais ou fazer novas atividades contribui para o desenvolvimento de partes do cérebro que estão associadas com a administração de

stress e o aprimoramento da habilidade de aprender.

De fato, as crianças que viajam nas férias voltam à escola e obtêm notas melhores em leitura, matemática e conhecimentos gerais do que os amigos que não foram viajar. E isso independe do destino da viagem: Disney ou o sítio dos avós, o efeito é o mesmo.



Os pesquisadores também apontam que as viagens trazem benefícios não apenas em curto prazo, mas também em longo prazo, porque contribuem para a construção de lembranças duradouras e positivas. Outro estudo realizado na Inglaterra apontou que a maioria das pessoas indicam as lembranças de suas férias de família em suas infâncias como suas preferidas. Isso levou os pesquisadores a concluir que a "felicidade é ancorada" nos indivíduos. Em outras palavras, as viagens em família duram mais que brinquedos. Elas se tornam parte da identidade das pessoas e contribuem para formar a visão de mundo delas.

Lição para as crianças

Os benefícios das férias já começam antes delas chegarem: o planejamento em família é uma ótima maneira de cultivar a relação entre pais e filhos.

As crianças aprendem a economizar e planejar dinheiro para algo maior. Uma boa dica é incentivar o uso do cofrinho para que o dinheiro economizado possa ser utilizado na viagem para algo que elas queiram.

Fonte:

<https://www.awebic.com/viagens-em-familia/>



Diário Oficial Eletrônico

Jocé José dos Reis
Prefeito Municipal

Cristiane Divina Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Transparência
e Controle Interno (Dec. nº 01 de 03/01/2022)

Weliques Pereira Morais
Coordenador do Diário Oficial Eletrônico do
Município de Colmeia-TO (Dec. nº 55 de 18/09/2015)